DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:089B822D1F29737C

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N – Centro
CEP: 64783-000 – São Braz do Piauí – Piauí
CNPJ: 41.522.145/0001-30 – Fone: (89) 3583-1102

EXTRATO DO CONTRATO N° 091/2023

CONTRATO: 091/2023
ORIGEM: DISPENSA N° 051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2023

CONTRATANTE: Município de São Braz do Piauí-PI, CNPJ: N° 41.522.145/0001-30 – através da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento.

CONTRATADA: REAL HOTEL EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ: 63.519.227/0001-68.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA COMPONENTES DAS BANDAS MUSICAIS CONTRATADAS PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 29 DE ABRIL DE 2023 EM COMEMORAÇÃO AOS 31 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO SÃO BRAZ DO PIAUÍ-PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo legal Licitatório modalidade de Dispensa, art. 75, inc. II da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas atualizações.

VALOR DO OBJETO DESTE CONTRATO: R$ 11.000,00 (Onze mil reais). Execução da prestação de serviço dia 29 de Abril.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Unidade Orçamentaria	Proj. Atividade	Elemento	F. de Recurso
02.02.01 – Sec. Mun. de Adm. e Planejamento	2006	339039	500

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prestação dos serviços do objeto deste contrato é dia 29 de Abril de 2023. Vigência do contrato é de 60 dias.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: obrigam-se o contratante e contratado a cumprirem fielmente o determinado, no contrato e as normas estabelecidas na Lei n° 14.133/21; consolidado por meio do processo administrativo n° 082/2023, sob o processo de Dispensa n° 051/2023, pelo contrato n° 091/2023.

São Braz do Piauí-PI, 25 de Abril de 2023.

DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO:05139518309 Assinado de forma digital por DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO:05139518309

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ-PI.
DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO

ICP Brasil
Carimbo do Tempo
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.
IVC Instituto Verificador de Comunicação
Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.
ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.
*Estamos de acodo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18
www.diarioficialdosmunicipios.org

Id:0CC5529637C774C5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023

A Prefeitura Municipal de Arraial - PI, avisa aos interessados que fará realizar às 14h00min do dia 08 de maio de 2023 a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 SRP, que tem como objeto registro de preço para futuras contratações de empresa para aquisições de alimentícios não perecíveis, frutas e legumes. Fonte de recursos: fpm, fms, fme, fmas, ums, icms, iss e outros. Maiores informação e edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: tce.pi.qov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Cândido Muniz, Bairro Centro, e-mail: licitacaoarraial@gmail.com.

Arraial (PI), 24 de abril de 2023
José Siqueira Brito Filho
Pregoeiro Oficial do Município

Id:01AB26D34B7772EF

Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí - PI
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Decreto nº 05/2023, de 04 de abril de 2023.

"Dispõe sobre a convocação à XII Conferência Municipal de Assistência Social."

O **Prefeito Municipal de Floresta do Piauí - PI**, o Sr. **Amilton Rodrigues de Sousa**, juntamente com o **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**, o Sr. **Thiago José dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Floresta do Piauí, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 04 de maio de 2023, tendo como tema central: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".**

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floresta do Piauí – PI, 04 de abril de 2023.

AMILTON RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Floresta do Piauí - PI

THIAGO JOSÉ DE SOUSAhiago José de Sousa
Presidente do CMAS